Prefeitura Municipal de Registro
Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 – e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

**DECRETO Nº 1153/2007**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL RURAL LOCALIZADO NO BAIRRO AGROCHÁ, PARA IMPLANTAÇÃO DO CAMPUS DA UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNIDADE DIFERENCIADA DE REGISTRO.**

**CLÓVIS VIEIRA MENDES**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º, Letra "m" do Decreto-Lei n.º 3.365/41, alterada pela Lei 2.786/56,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado por esta Prefeitura, por via amigável ou judicial, uma gleba de terras e suas benfeitorias, localizada no Bairro Agrochá, Zona Rural da Comarca de Registro/SP, que consta pertencer a **Vale do Ribeira Indústria de Alimentos, Comércio e Exportação Ltda**, necessária para a implantação do Campus da UNESP – Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – Unidade Diferenciada de Registro, cuja área vem registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, assim descritos:

DESCRIÇÃO DA ÁREA:- (Matrícula nº 6103/1 do Cartório de Registro de Imóveis)
Uma área de terras composta de parte dos Lotes 205, 218 e 219 da Antiga Colônia de Registro, localizada na Estrada Municipal do Bairro Agrochá-RGT-265, lado esquerdo, sentido BR-116/bairro, com a seguinte descrição: "*Uma Gleba de Terras com a denominação de "PARTE B", subdividida de outra de maior área, constituída de partes dos Lotes nºs. 205 (duzentos e cinco), 218 (duzentos e dezoito) e 219 (duzentos e dezenove) da Antiga Colônia de Registro, situada na zona rural deste distrito, município e comarca de Registro, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia no marco 1 que se situa na divisa com as terras de Kazuo Shimabukuro (Remanescente de Parte dos Lotes 203, 204 e 217 da Antiga Colônia de Registro), e no limite da faixa da Fepasa, do marco 1, o perímetro prossegue pelo limite da Faixa de Domínio da Fepasa, com uma distância de 315,56 metros, até o marco 2; Do marco 2 o perímetro deflete à direita e prossegue com um rumo de 76°58'28"NW e uma distância de 100,00 metros, até o marco 3, confrontando com a Área "C" de propriedade do Senhor Jorge Kameyama (Parte dos Lotes 205, 218 e 219 da Antiga Colônia de Registro - Matrícula 6281/1 no CRI); Do marco 3 o perímetro deflete à direita e prossegue com um rumo de 12°54'30'NE e uma distância de 279,56 metros, até o marco 4, confrontando com a Área "C" de propriedade do Senhor Jorge Kameyama (Parte dos Lotes 205, 218 e 219 da Antiga Colônia de Registro-Matrícula 6281/1 no CRI); Do marco 4, o perímetro deflete à direita e prossegue com um rumo de 80°46'11"NE e uma distância de 100,00 metros até o marco 1, que deu inicio a esta descrição, confrontando com parte da propriedade do Senhor Kazuo Shimabukuro (Parte dos Lotes 203, 204 e 217 da Antiga Colônia de Registro)*".
O perímetro acima descrito encerra uma **área de 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados)**, e possui ainda 03 (três) galpões pré-fabricados, com área de 3.120,65m²; 01 (uma) residência com área de 81,30m² e 01 (uma) guarita com área de 4,00m², perfazendo uma área construída total de 3.205,95m², conforme plantas que fazem parte integrante do processo.

Rubricas: 1- ..... 2- ..... 3- ..... 4- .....

**Artigo 2º** – Havendo concordância quanto ao preço e pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a) Que o preço não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;
b) Que o proprietário ofereça escritura de compra e venda do imóvel expropriado.

**Artigo 3°** – As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 19 de dezembro de 2007.

**CLOVIS VIEIRA MENDES**
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**
Diretora do Departamento Municipal de Administração

**EDISON LUIZ DE ALMEIDA**
Chefe de Assessoria Técnica de Planejamento e Desenvolvimento

**JORGE DA COSTA MOREIRA NETO**
Diretor Substituto do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
29/07/08
Nilton José Hirota da Silva
Presidente